



**LEI Nº 914/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.047,97 (Três Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
12- ÓRGÃO	<b>SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
10-UNIDADE	<b>TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
23	COMERCIO E SERVIÇOS		
23695	TURISMO		
236950012	GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
236950012.2.552000	MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.3.31.93.04.00.00(1262)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERENÇAS DO ESTADO	821	R\$ 3.047,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.047,97</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 3.047,97 (Três Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)** proveniente de Excesso de Arrecadação Financeira na fonte 821, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Novembro de 2016.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**